



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

GT – MARCO REGULATÓRIO DE INOVAÇÃO

Rafael Navarro

Presidente do Conselho de
Administração da ANPEI

Líder global de Gestão do
Conhecimento na Braskem

mei
MOBILIZAÇÃO EMPRESARIAL
PELA INOVAÇÃO

CONSTRUINDO O FUTURO DA INDÚSTRIA



O que fazem os países avançados?

- Fortalecem sistemas de CT&I
- Desenvolvem ecossistemas produtivos e inovativos
- Fomentam engenharia e P&D nas empresas
- Incentivam a P&D por meio de instrumentos



Premissas para o Brasil

- Partir de legados, vocações e reconhecer fraquezas
- Endereçar anseios da sociedade por qualidade de vida e ambiental
- Construir consenso em torno a uma visão nacional comum

GT – Marco Regulatório de Inovação

- Visa discutir e propor políticas sobre CT&I que devam ser defendidas na esfera dos Poderes Legislativo e Executivo, a fim de tornar o ambiente nacional de negócios no país mais propício à inovação e ao empreendedorismo

OBJETIVOS:

- Identificar os principais entraves na legislação brasileira que dificultam a atividade de inovação empresarial e propor medidas para superá-los
- Debater e construir projetos legislativos e/ou propostas de medidas do Poder Executivo que impulsionem a ciência, tecnologia e inovação no Brasil, por iniciativa da CNI ou sob demanda dos membros da MEI

Proposta de pauta mínima para 2022

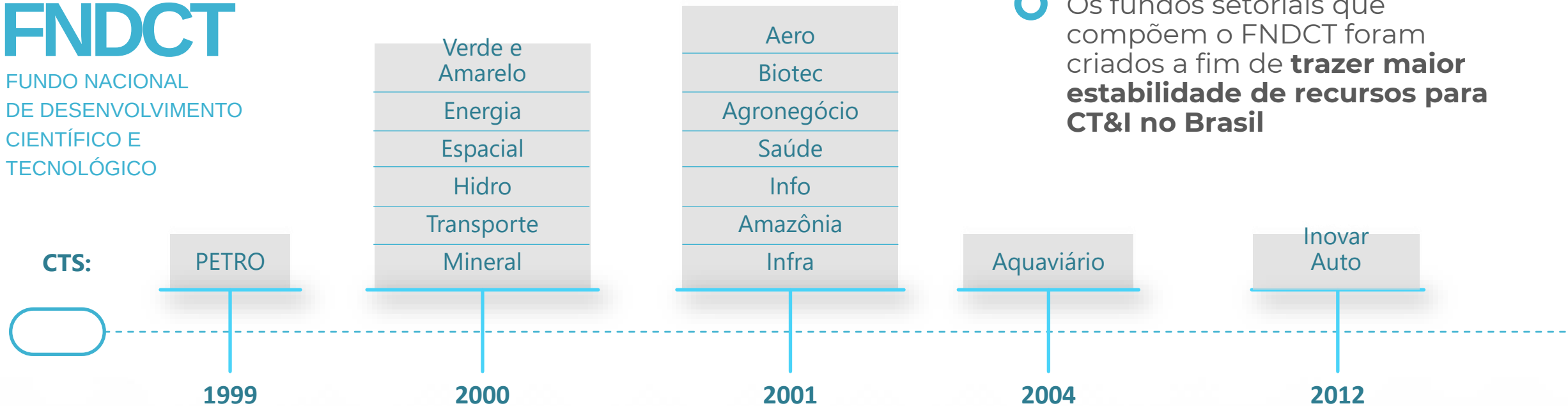
- FNDCT
- Lei do Bem
- Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCT&I)
- Startups
- Inteligência Artificial

Reunião do GT foi realizada dia 17 de março para debater a pauta mínima e contou com a participação de empresas, instituições de pesquisa e representantes do governo

LINHA DO TEMPO DOS FUNDOS SETORIAIS - 16 PROGRAMAS QUE COMPÕEM O FNDCT

FNDCT

FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO



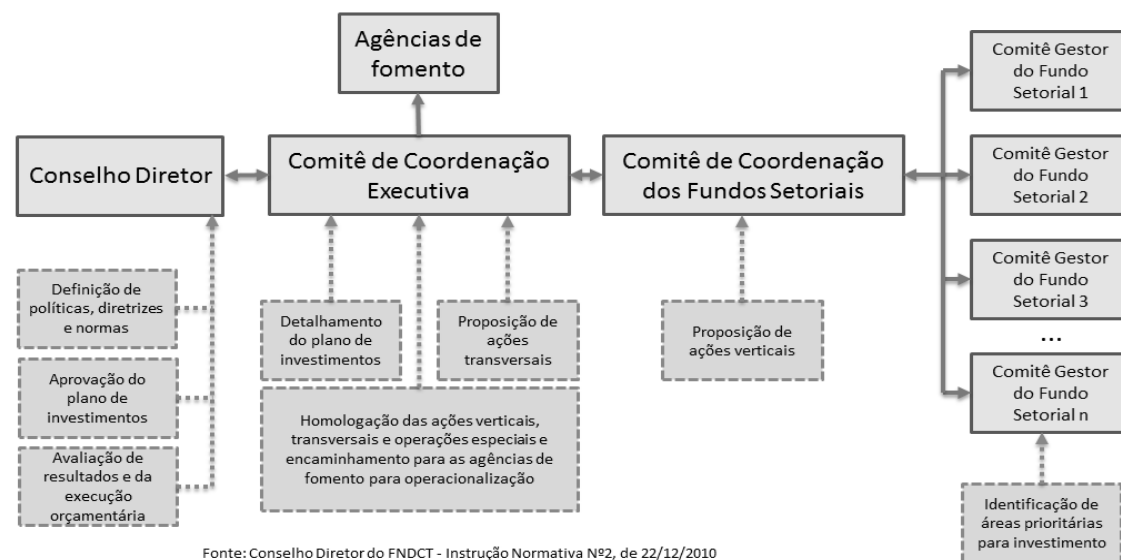
- Criado em 1969, representa a **maior e mais importante fonte de apoio à CT&I no Brasil**
- A Finep é a **Secretaria-Executiva**
- Os fundos setoriais que compõem o FNDCT foram criados a fim de **trazer maior estabilidade de recursos para CT&I no Brasil**

CNI

Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Perspectiva FNDCT 2022

- Sem a previsão de reserva de contingência, para 2022, o fundo tem mais de R\$4 bi a serem aplicados em CT&I (não reembolsável)



Fonte: Conselho Diretor do FNDCT - Instrução Normativa Nº2, de 22/12/2010
Adaptação do Departamento do Planejamento da Finep

Processo Decisório:
Conselho Diretor + 18 Comitês
(mais de 150 representantes)

Proposta de ação para o GT

- Formular um novo modelo de governança do fundo a fim de que os recursos sejam aplicados de forma mais ágil e menos burocrática
- Alterar as legislações vigentes que regem os fundos setoriais
- Acompanhar a execução do orçamento, a fim de garantir que os recursos sejam utilizados na sua finalidade

Lei do Bem

dados e fatos

Pontos positivos

- No Brasil, os investimentos em P&D realizados por meio da Lei do Bem representam cerca de 36% do total do investimento no país
- Em 2016, foi estimado que a suspensão da lei implicaria uma redução de mais de R\$1 bilhão nos investimentos em P&D no Brasil
- De 12 estudos disponíveis sobre a Lei do Bem, 5 utilizam as melhores práticas internacionais e todos concluíram que o incentivo é efetivo em aumentar o investimento privado em P&D
- O aumento do investimento em P&D das empresas beneficiadas vai de 7% a 80%
- 15 novos centros de pesquisa e desenvolvimento viabilizados com o apoio do incentivo
- Mais de 20 mil novos produtos ou inovações incrementais lançada

Fonte: MCTIC, IPEA e ANPEI

Lei do Bem

propostas de melhorias necessárias

- Garantir a sua continuidade diante das restrições fiscais
- Permitir a dedução em mais de um período de apuração fiscal
- Permitir a contratação de outras empresas para realização de P&D externo
- Isenção do IPI sobre equipamentos e máquinas destinados à P&D
- Redução da alíquota do IR nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares
- Permitir a dedutibilidade dos dispêndios com assistência para patentes industriais pagos no exterior

Perspectiva Lei do Bem 2022

- O PL 2838/20, apresentado pelo Senador Izalci, contempla todas as melhorias elencadas, porém está estacionado desde 2020
- O PL 4944/20, apresentado pela Deputada Luisa Canziani, carece de melhorias
- O PL está sob a relatoria do Deputado Vitor Lippi
- A MEI apresentou melhorias ao PL 4944/20 para o Deputado Lippi, mas não teve andamento até o momento

Proposta de ação para o GT

- **SUGESTÃO PARA DEBATE:**

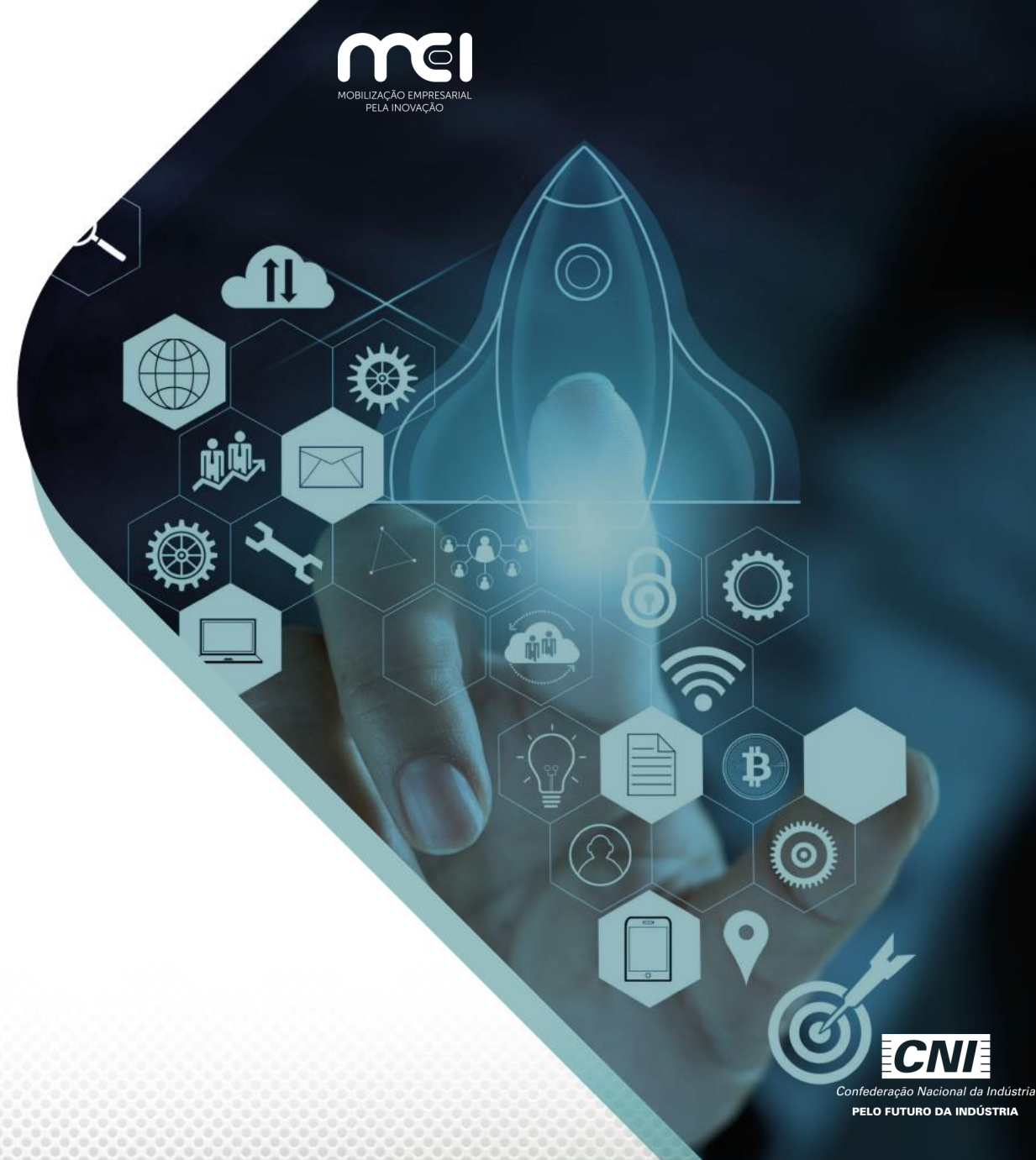
Articular a defesa de interesse dos
PLs 2838/20 e 4944/20

E/OU

Formular um novo PL que altera a Lei
do Bem sem vincular o benefício ao
Imposto de Renda



Propor um mecanismo similar ao da Lei
de Informática que trabalha com
créditos financeiros



PROPOSTA DE GOVERNANÇA DO SISTEMA NACIONAL DE CT&I

Proposta de novo Projeto de Lei para o Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação – SNCT&I

Minuta visa:

Definir princípios e objetivos do Sistema Nacional de CT&I

Assegurar recursos

Rever o Conselho Nacional de C&T e criar a Câmara de CT&I, com representatividade do setor empresarial

Proposta de ação para o GT

- Circular minuta de PL para validação do GT
- Articular apresentação de minuta final com parlamentares

Novo PL de Startups

- Altera o critério temporal de enquadramento
- Adequa o Estatuto das MPEs aos modelos de negócio das startups
- Aplica sanção contra o uso indevido dos benefícios da Lei
- Possibilita o cumprimento de obrigações legais de investimento em P&D por meio de investimentos em startups
- Amplia as possibilidades legais de deduções de IR para abranger o fomento a startups
- Adapta a Lei do Bem para permitir dedução com investimento em startups e/ ou em FIP - capital semente
- Cria mecanismo de incentivo ao desempenho profissional – flexibilização das relações de trabalho
- Equipara as condições de tributação incidentes sobre investimentos em startups e o mercado de ações
- Permite que empresas públicas possam investir em startups, sem que haja participação no capital social

Proposta de ação para o GT

- O PLP 02/2022 foi apresentado pelo Senador Izalci em fevereiro de 2022
- O projeto de lei visa a melhoria do ambiente e instrumentos para startups
- Infelizmente, a Lei Complementar 182, publicada em 2021, que institui o Marco Legal das Startups não contempla todas as demandas do setor empresarial
- Articular a defesa de interesse do PLP 02/2022 que traz melhorias importantes para o ecossistema de inovação

PL 21/2020

Inteligência artificial (IA)

- **Define** o que é um sistema de Inteligência Artificial (IA)
- Propõe **objetivos, fundamentos e princípios da aplicação** de IA no Brasil
- Estabelece **diretrizes para o Estado utilizar e fomentar IA**

Proposta de ação para o GT

- O PL 21/2020, apresentado pelo Deputado Eduardo Bismarck, foi aprovado na Câmara dos Deputados e está aguardando apreciação do Senado Federal
- O tema Inteligência Artificial transforma a sociedade e o funcionamento das empresas
- É preciso acompanhar o tema com atenção
- Por isso, propõe-se a análise, pelo GT, sobre o Projeto de Lei, posterior debate e proposição de aprimoramentos

GT – Marco Regulatório de Inovação

Rafael Navarro



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



MOBILIZAÇÃO EMPRESARIAL
PELA INOVAÇÃO